



FES LTDA, confirmou-se sua habilitação. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências do edital, pelo critério de julgamento do menor preço unitário, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Agente de Contratação julgou o licitante J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA., vencedor no valor global de R\$ 58.968,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais) para o fornecimento do item 01, conforme especificações constantes no Anexo II do Termo de Referência.

Em razão da ausência de apresentação das razões recursais o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação da disputa declarou encerrados os trabalhos.

**ITEM 2: FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE CAFÉ EM GRÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.**

No dia 14/10/2025, o licitante AMM LICITACOES LTDA, foi o arrematante do item 1 com valor global de R\$ 11.998,50 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), e foi convocado para apresentar a proposta ajustada. No dia 14/10/2025, o licitante AMM LICITACOES LTDA foi desclassificado, pois o café ofertado na proposta ajustada não atende a especificação do ANEXO II do Termo de Referência - Características sensoriais.

No dia 14/10/2025 o licitante SAGA CAFES LTDA, tornou-se o arrematante do item 1 com o valor global de R\$ 12.000,00, e foi convocado para apresentar a proposta ajustada.

No dia 15/10/2025 foi solicitado ao licitante SAGA CAFES LTDA encaminhar amostra do café conforme item 4.2 do Termo de Referência do Edital.

No dia 17/10/2025 foi solicitado pelo licitante a prorrogação do prazo de entrega das amostras, e foi concedido o prazo de mais 5 dias ao licitante para entrega das amostras, conforme subitem 4.3.5 do Termo de Referência.

No dia 28/10/2025 as amostras foram entregues no setor responsável conforme Edital e aprovadas.

No dia 28/10/2025 constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto, à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SAGA CAFES LTDA. No dia 28/10/2025 verificada a documentação do licitante SAGA CAFES LTDA, confirmou-se sua habilitação. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, por ter atendido a todas as exigências do edital, pelo critério de julgamento do menor preço unitário, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Agente de Contratação julgou o licitante SAGA CAFES LTDA., vencedor no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o fornecimento do item 02, conforme especificações constantes no Anexo II do Termo de Referência.

Em razão da ausência de apresentação das razões recursais o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o agente de contratação da disputa declarou encerrados os trabalhos

**Euzane Silva Pinto Ribeiro**  
**Agente de Contratação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 92002/2025**

PROCESSO N° 04-000.101/25-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CAFÉ EM PÓ E EM GRÃOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

**ITEM 1: FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.**

EMPRESA: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

CNPJ: 03.370.573/0001-03

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 58.968,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**ITEM 2: FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE CAFÉ EM GRÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.**

EMPRESA: SAGA CAFES LTDA

CNPJ: 45.682.792/0001-60

**A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.**

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

*Duander Vinicius Gomes Rezende Franco*  
**Gabinete do Prefeito**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Mês/Exercício: Novembro/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Processo Administrativo nº 01-129.651/19-06

Objeto: O objeto do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado das Administrações Regionais (ADREs) e aparelhos de ar condicionado do prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com fornecimento de peças e componentes, acessórios e demais insumos necessários, é: ACRESCENTAR 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado na Relação de Equipamentos por Regional do contrato originário.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Contratada: Acorrama Refrigeração e Manutenção Ltda

CNPJ: 03.410.541/0001-86

Valor do acréscimo: R\$ 4.888,80

Valor total da contratação: R\$ 80.203,68

Vigência: Inalterada

Instrumento: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia>

Assinatura em: 07/11/2025

*Reinaldo Antônio de Castro Ferreira*

**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do GP**

**Diretor Interino de Planejamento, Gestão e Finanças da SMRI**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA SMOG N° 061/2025

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Agente Executivo Governamental e de Técnico de Serviço Público da Carreira da Área da Administração Geral do Poder Executivo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, na Lei 8.690, de 19 de novembro de 2003, na Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, na Lei nº 11.226, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023, e na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 19.225, de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Agente Executivo Governamental e de Técnico de Serviço Público da Carreira da Área da Administração Geral do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros:

- I – Cínthia Soares Gonçalves, BM: 095.378-8, que a presidirá;
- II – Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM: 097.918-3;
- III – Evelyn Conceição da Silva, BM: 109.892-4;
- IV – Liliane Alvarenga Swerts, BM: 099.514-6;
- V – Walmir Vicente das Chagas, BM: 083.218-2.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – colaborar na elaboração do edital;
- II – submeter o edital do concurso público à validação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Sugesp;
- III – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

### Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: [dom-web.pbh.gov.br](http://dom-web.pbh.gov.br)

**Composição, Produção e Edição**  
Secretaria-Geral  
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 3º andar  
Telefone (31) 3277-4906



IV – resolver os casos omissos do edital, mediante anuência da Sugesp;

V – atuar em conformidade com o disposto no Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023.

Art. 3º – A comissão poderá convocar outros servidores para prestar assessoramento técnico ou emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025

*Bruno Passeli*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**PORTRARIA SMPOG N° 062/2025**

*Institui a Comissão Organizadora do processo de promoção por tempo de serviço para acesso ao posto hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007, na Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019, e na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 19.225, de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do processo de promoção por tempo de serviço para acesso ao posto hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, composta pelos seguintes membros:

I – Syonara Caldeira Pinto, BM: 097.134-4, que a presidirá;  
II – Lígia Rache Pereira, BM: 114.324-5;  
III – Felipe César Costa, BM: 108.921-6;  
IV – Lorraine Rodrigues Campos Silva, BM: 104.143-4;  
V – Marianna de Brito Martins, BM: 312115-X.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do processo;  
II – verificar o cumprimento dos requisitos para a promoção;  
III – publicar os resultados do processo;  
IV – subsidiar a Subsecretaria de Gestão de Pessoas no julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º – A comissão poderá convocar outros servidores para prestar assessoramento técnico ou emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025

*Bruno Passeli*  
O Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
E DA SAÚDE DO SEGURADO**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a CASSIA CRISTINA RIBEIRO, BM 777904, CPF 585.XXX.XXX-15, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir da data da publicação. (Processo 6183/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARCELA RAMOS DE SOUZA, BM 983563, CPF 002.XXX.XXX-75, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir da data da publicação. (Processo 6360/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a LUCIMARY DA CONCECAO PAQUIEL, BM 771469, CPF 023.XXX.XXX-50, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir da data da publicação. (Processo 6513/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a VANESSA MARCHESOTTI LARA, BM 750216, CPF 712.XXX.XXX-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir da data da publicação. (Processo 6689/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SORAIA PEREIRA DE SOUZA, BM 455400, CPF 747.XXX.XXX-68, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS B, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 05/08/2025. (Processo 5403/2025).

Concede Aposentadoria Compulsória a ELMO MIRANDA MORAIS, BM 8310, CPF 133.XXX.XXX-49, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 5, da FUNDACAO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Lei Complementar nº 152/2015, a partir de 29/04/2025. (Processo 3055/2025).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de RODRIGO PEREIRA DA SILVA, CPF 124.XXX.XXX-38, BM 3224552, em 17/07/2025, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL III, nível 1, a MARIA DA PENHA DA SILVA, MÃE, CPF 085.XXX.XXX-45, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 22/08/2025, data do requerimento. (Processo 5799/2025).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARTA MOURAO NASCIMENTO, CPF 604.XXX.XXX-49, BM 18914-X, em 27/08/2025, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 8, a SEBASTIAO GERALDO DO NASCIMENTO, CONJUGE, CPF 091.XXX.XXX-53, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 27/08/2025, data do óbito. (Processo 6416/2025).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de RENATA SOARES GUIMARAES, CPF 000.XXX.XXX-78, BM 1111408, em 13/10/2025, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, a ANDERSON ANDRADE RADSACK ALENCAR, CONJUGE, CPF 086.XXX.XXX-21, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), FERNANDA SOARES GUIMARAES RADSACK ALENCAR, FILHO(A), CPF 183.598.206-94, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 13/10/2025, data do óbito. (Processo 7142/2025).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de RENATA SOARES GUIMARAES, CPF 000.XXX.XXX-78, BM 1180167, em 13/10/2025, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, a ANDERSON ANDRADE RADSACK ALENCAR, CONJUGE, CPF 086.XXX.XXX-21, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), FERNANDA SOARES GUIMARAES RADSACK ALENCAR, FILHO(A), CPF 183.598.206-94, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 13/10/2025, data do óbito. (Processo 7143/2025).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de GERALDO DAMACENO FILHO, CPF 607.XXX.XXX-91, BM 118986, em 18/10/2025, aposentado(a) no cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVICO PUBLICO

A, nível 1, a MARIA DAS GRACAS DAMACENO, CONJUGE, CPF 979.XXX.XXX-87, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 18/10/2025, data do óbito. (Processo 7183/2025).

Retifica o ato nº 807 de 03/09/2025, publicado no DOM de 23/09/2025, para considerar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério concedido a PERICLES BRANDAO PINTO, BM 409514, CPF 602.XXX.XXX-15, no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 25, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 13/05/2025. (Processo 3298/2025).

Retifica o ato nº 974 de 01/10/2025, publicado no DOM de 11/10/2025, para considerar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido a GISELE CORDEIRO MACIEL, BM 492799, CPF 696.XXX.XXX-04, no cargo efetivo de MEDICO B, nível 16, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 28/08/2025. (Processo 5922/2025)

Torna sem efeito o Ato que cancelou a aposentadoria por invalidez de WARLEY DA SILVA RIBEIRO, BM 362631, CPF 666.XXX.XXX-63, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL A, nível 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. (Processo 1244/2024).

Anula o Ato nº 1265 de 13/12/2022 que concedeu a aposentadoria por invalidez à servidora ELAINE CRISTIANE GONCALVES FIGUEIREDO DOS SANTOS, BM 106.563-5, CPF 040.XXX.XXX-45, no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, por decisão judicial exarada no processo judicial nº 5137992-03.2023.8.13.0024, a partir da data de publicação, sendo os valores retroativos de responsabilidade da esfera judicial. (Processo 7200/2025).

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

#### PROCESSO INDEFERIDO

Aposentadoria por Invalidez: NAYARA CRISTINE VEIGA MACHADO, BM 112.257-4, processo: 2197/2025.

### DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

#### PROCESSOS INDEFERIDOS:

##### Abono de Permanência

- ELIANE DUTRA GUSMAO, BM 75.596-X, Proc. nº 7123/2025;  
- JULIANA STARLING, BM 47.619-X, Proc. nº 7101/2025;  
- SANDRA PEREIRA SANTOS ALVES, BM 71.320-5, Proc. nº 6967/2025.

##### Averbação de Tempo

- ROSANA DO CARMO MURCA, BM 116.534-6, Proc. nº 5081 / 2025.

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

##### Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF/88:  
- ADRIANA DOS SANTOS FREITAS, BM 109.164-4, Proc. nº 7108/2025, a partir de 24/10/2025;  
- CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE RODRIGUES, BM 110.156-9, Proc. nº 6998/2025, a partir de 04/11/2025;  
- DANIELA D ASSUMPCAO SOARES, BM 106.067-6, Proc. nº 6968/2025, a partir de 18/10/2025.

- Segundo art. 2º da EC nº 41/03:

- ALTAMIR NARCIZO DOS SANTOS, BM 34.492-7, Proc. nº 4991/2025, a partir de 18/07/2025;  
- CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA, BM 47.273-9, Proc. nº 6737/2025, a partir de 19/10/2025.

##### Averbação de Tempo

- CHRISTIANO PAULINO LEAL, BM 43.416-0, Proc. nº 5619 / 2025;

